



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

FOLHA Nº	
Nº PROC.	00703202201/2022
Rubrica	Unifef

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 001.30052022.12.001/2022.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001.30052022.12.001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M.A.DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES.CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS), CNPJ Nº 26.877.844/0001-09, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.089.668/0001-33, com sede à Avenida Getúlio Vargas, nº 135 – centro CEP: 65.665-000 na cidade de São João dos Patos estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, neste ato representado pela Secretaria de Administração a Sra. Thuany Costa de Sá Gomes, inscrito no CPF sob o nº 038.921.083-82, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **M.A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME (HIERARQUIA ASSES.CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.877.844/0001-09, com sede na Rua Comprida, nº 26, sala 2, Bairro comprida, São Domingos do Maranhão- MA, CEP: 65.790-000, Neste ato representada por sua representante a Sr.ª Maria Aparecida de Oliveira Martins, brasileira, portadora do CPF sob o nº 062.614.453-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Nos termos da licitação Tomada de Preços nº 001/2022, processo administrativo nº 00703202201/2022, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal de São João dos Patos, têm como justos e pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO.

O presente termo aditivo refere-se única e exclusivamente ao Contrato nº 001.30052022.12.001/2022, oriundo do processo administrativo nº



FOLHA Nº	02703202201
Nº PROC.	02703202201
Rubrica: [assinatura]	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

00703202201/2022, resultante da Tomada de Preços nº 001/2022, para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria consultoria e acompanhamento presencial de procedimentos licitatórios junto a CPL/Pregoeiro/Equipe de Apoio até o envio ao SACOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com as especificações contidas no referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO ADITIVO.

O Presente Termo Aditivo tem por objeto alterar exclusivamente CLÁUSULA QUINTA, do prazo contratual e prorrogação, do contrato nº 001.30052022.12.001/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

–O Prazo de vigência originário 29/03/2023 à 29/01/2024.

–O Prazo de vigência do Termo aditivo do Contrato que passa a vigorar será do dia 26/01/2024 à 26/11/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

O procedimento de Aditamento Contratual é totalmente legal e não fere nenhum disposto da Lei 8.666/93 e nem mesmo o próprio Contrato realizado entre as partes tendo em vista que ambos prevêm a possibilidade de prorrogação no vencimento, através do Termo Aditivo de prazo.

Diante do vencimento do contrato original, não há melhor posicionamento que a prorrogação do contrato, através de Termo Aditivo por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho do contratado, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custos.

Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado na CLÁUSULA QUINTA, do Contrato originário e no Art. 57, § 2º, Inciso II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

Para o exercício de 2024 a rubrica orçamentária a ser empenha este aditamento será:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



FOLHA N°	
N° PROC.	00702202201
Rubricado	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA
CNPJ Nº 06.089.668/0001-33

UNIDADE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2004.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São João dos Pastos/MA, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

Assim estando justos e pactuados, assinam as partes este **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

São dos João Patos/MA, em 26 de janeiro de 2024.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração
CPF nº 038.921.083-82
Portaria nº 001/2021

M.A.DE OLIVEIRA MARTINS - ME
(HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS)
CNPJ nº 26.877.844/0001-09
Representante: Maria Aparecida de Oliveira Martins
CPF nº 062.614.453-11

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

SÃO JOÃO DO SÓTER/MA, 05 de fevereiro de 2024

Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA
Secretaria Municipal de Saúde
Keylla Lacerda Braga
ÓRGÃO GERENCIADOR

DONALDO GIE NOGUEIRA EIRELI
Donaldo Gie Nogueira
CPF/MF nº 151.012.663-53
FORNECEDOR

FOLHA Nº	0040320201
Nº PROC	5
TRIC	

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 7c6264bc4ca19db9a45df081dc21bebb

AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 022/2023 - SRP.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA;

Processo Administrativo nº 128/2023;

Órgão(s) Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde;

Amparo Legal: Decreto 7.892/13, Art. 3º, IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie;

Adjudicatários:

Razão Social: DONALDO GIE NOGUEIRA LTDA
CNPJ: 02.470.780/0001-69
Endereço: rua Barroso, nº 444, bairro Centro, Teresina - PI
Representante legal: Donaldo Gie Nogueira / CPF/MF nº 151.012.663-53
Valor global: R\$ 954.104,09 (novecentos e cinquenta e quatro mil, cento e quatro reais e nove centavos)

São João do Sóter - MA, em 29 de janeiro de 2024.

Keylla Lacerda Braga
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: JOSÉ FELIP WALLYSON SOARES DE SOUSA
Código identificador: 003e863bf53b693d45f7344ece458228

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

AVISO DE EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.30052022.12.001/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. **CONTRATADO M.A. DE OLIVEIRA MARTINS - ME**

(HIERARQUIA ASSES. CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS), CNPJ Nº 26.877.844/0001-09, com sede na Rua Comprida, nº 26, sala 2, Bairro comprida, São Domingos do Maranhão-MA, CEP: 65.790-000, REPRESENTANTE: Maria Aparecida de Oliveira Martins. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria consultoria e acompanhamento presencial de procedimentos licitatórios junto à CPL/Pregoeiro/Equipe de Apoio até o envio ao SACOP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de janeiro de 2024.

necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Prezado Senhor,

Comunicamos que a contratação supra, fora devidamente autorizada por meio de Ato da Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica convocado V. S., para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual e iniciar o fornecimento do objeto ora contratado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de São João dos Patos/MA, a Av. Getúlio Vargas nº 135, Bairro Centro, CEP: 65.665-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplsipma@gmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feito através do E-mail: cplsipma@gmail.com

São João dos Patos/MA, 15 de fevereiro de 2024.

Thuany Costa de Sá Gomes
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código Identificador: 48139d4d343ce2e6c482156a483a31e6

DECRETO Nº 008/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO Nº 08 /2024, de 08 de fevereiro de 2024.

Define calendário anual das audiências Públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, Art., 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e art. 1º parágrafo único da Lei Municipal 279/2006 de 12 de julho de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas para avaliar o cumprimento de metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2024, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2023: 28 de fevereiro de 2024, às 09:00h,
1º Quadrimestre de 2024: 29 de maio 2024, às 09:00h, e,
2º Quadrimestre de 2024: 25 de setembro de 2024, às 09:00h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

FOLHA Nº _____
Nº PRGC: 0070320220

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código Identificador: da426adc0727053f590b8408874038

DECRETO Nº 009/2024 - GABINETE DO PREFEITO.

DECRETO Nº 09/2024, de 09 de fevereiro de 2024.

Define calendário anual das audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado o calendário de Audiências Públicas, para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

3º Quadrimestre de 2023: 28 de fevereiro de 2024, às 10:00h,
1º Quadrimestre de 2024: 29 de maio de 2024, às 10:00h, e,
2º Quadrimestre de 2024: 25 de setembro de 2024, às 10:00h.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 08 (oito) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código Identificador: de0890e54c3bd4ffb6df1a90aa7dd876

ERRATA DO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 001.30052022.12.001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 09 de fevereiro de 2024, pág. 141 - ANO XVIII Nº 3287. Pelo presente instrumento, o município de São João dos Patos/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Inscrição no CNPJ nº 06.089.668/0001-33, doravante denominado CONTRATANTE, celebra-se o presente instrumento para que se faça constar: **Onde se lê: OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de janeiro de 2024. Lela-se: OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 10 (dez) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 26 de novembro de 2024.**

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código Identificador: f791fcb1ec1974f6b67778bff9ad05f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS
MANGABEIRAS